



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 05 de fevereiro de 2025 • Ano XI • Edição Nº 2650



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)	3
COMUNICADO (IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2025)	18
COMUNICADO (IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025)	20
EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7352/2024

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, Homologa e Adjudica o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS (BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, TRIO, TOLDO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E AFINS), VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS COMEMORATIVAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. CONTRATADAS: Lote I, II e III - BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 12.470.689/0001-05. Valor do Lote I: R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), Valor do lote II: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), Valor do Lote III: R\$ 702.660,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais) e Lote IV – MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.417.067/0001-87. Valor do lote IV: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Valor Global dos Lotes I, II, III e IV: R\$ 2.656.660,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Amélia Rodrigues - BA, 05 de fevereiro de 2025.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 001-2025
---	--------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA
Nº 001/2025**

Contrato que entre si fazem, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.763.447/0001-92**, com sede na Travessa Maria da Purificação, s/n, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pela Exmª Sra. Gilmara dos Santos Belmon Bomfim, autorizado pelo art. 86, XIV da sua Lei Orgânica, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro as empresas **BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.470.689/0001-05, sediada à Rua Siqueira Campos, 9969, Centro, Muniz Ferreira – Ba, CEP 45.575-000, Tel.: (75) 99840-9469 - E-mail: bahiafestpromocoos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr (ª). José Raimundo dos Santos Fonseca, portador(a) do CPF/MF nº 514.151.515-04, e, **MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.417.067/0001-87, sediada no Caminho 44, Urbis IV, 07-A, Espírito Santo, Jequié – Ba, Tel.: (73) 99477-7659 - E-mail: jequieempreendimentos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr (ª). Layana Menezes de Santana, portador(a) do CPF/MF nº 025.477.505-54, denominando-se a partir de agora **CONTRATADAS**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Administrativo nº 7352/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos (banheiro químico, gerador, trio, toldo, camarote, sonorização, iluminação, palco e afins), visando atender ao



calendário de eventos culturais, festas comemorativas e populares do município Amélia Rodrigues – BA, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Pregão Eletrônico nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

LOTE I PALCOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 9M X 6M COM ESTRUTURA EM AÇO, COBERTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA, FECHAMENTO NAS LATERAIS EM TELA PRETA, E FUNDO EM TELA PRETA, PISO DE MADEIRA DE ASSOALHO, ESCADA PARA ACESSO LATERAL, COM ASAS PARA P.A DE 4 X 2 METROS DE CADA LADO.	DIÁRIA	40	2.500,00	100.000,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY UMA ESCADA DE ACESSO PELO FUNDO.	DIÁRIA	30	3.000,00	90.000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR MEDINDO 14X14 METROS COM CAMAROTE DIVIDINDO OS PALCOS MEDINDO 06X11 METROS DE BASE, ALTURA DE PÉ DIREITO DE 7 METROS, TODA BASE EM TABLADOS DE 1,00X2,20 METROS METÁLICO, REVESTIDO EM COMPENSADO NAVAL RESINADO MILÍMETROS DE 1,00X2,20 ESCADA COM ANTIDERRAPANTES, LARGURA COM 2,20 COM 14 DEGRAUS TABLADO DE 0,30X2,20 COM GUARDA CORPO, PISO COM TODO ACABAMENTO COM GRAMA SINTÉTICA NA COR PRETA E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P760 E PARA AS TORRES P 30 COBERTA EM LONA TENCIONADA ANTI-INCÊNDIO LATERAIS E FUNDO COM LONA TENCIONADA ANTICHAMAS.	DIÁRIA	20	9.000,00	180.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO DESCOBERTO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, MEDINDO 6,40 METROS DE FRENTE; 3,80 METROS DE FUNDO E 0,60 CM DE ALTURA. PISO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NA COR PRETA; DEVE CONTER 01 (UMA) ESCADA ANTIDERRAPANTE.	DIÁRIA	25	1.000,00	25.000,00
5	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, PRESAS AO SOLO. INCLUSOS MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	1.000	20,00	20.000,00

2



PREFEITURA DE
RODRIGUES
DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

6	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR PARA ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM 1,20M DE ALTURA.	DIÁRIA	2.120	15,00	31.800,00
7	LOCAÇÃO DE GRID MEDICND 10X8, EM ALUMINIO P50, COM 4 TORRES DE P30 DE 6 METROS, SAPATA,2 LINHAS PARALELAS DE P30	DIÁRIA	30	900,00	27.000,00
8	LOCAÇÃO DE GRID MEDICND 8X6, EM ALUMINIO P50, COM 4 TORRES DE P30 DE 6 METROS, SAPATA,2 LINHAS PARALELAS DE P30	DIÁRIA	30	900,00	27.000,00
9	LOCAÇÃO DE ELEVADOS DE 3 X 2 MTS - A ESTRUTURA SERÁ METÁLICA TUBULAR COM PEÇAS ARTICULADAS E DESMONTÁVEIS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2 - UMA E MEIA OU ATÉ 2" (DUAS POLEGADAS), COM AS CONEXÕES NECESSÁRIAS NA MESMA BITOLA. A ESCADA TAMBÉM SERÁ EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR. O PISO SERÁ ANTIDERRAPANTE, EM FOLHA DE COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA. TOTAL DE 06 ELEVADOS.	DIÁRIA	100	400,00	40.000,00
10	LOCAÇÃO DE CIRCULO EM ALUMINIO: MEDINDO 3 METROS DE DIÂMETROS.	DIÁRIA	40	100,00	4.000,00
11	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS - PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS: MEDINDO 2,0 X1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.	DIÁRIA	400	71,00	28.400,00
12	LOCAÇÃO DE PÓRTICO - MEDINDO 8M X 6M EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS.	DIÁRIA	40	972,50	38.900,00
13	LOCAÇÃO DE TORRES - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTE CORROSÃO COM TOLDO PERSONALIZADO, MEDINDO 07 M X 05 M.	DIÁRIA	30	200,00	6.000,00
14	LOCAÇÃO DE TORRES DE SONORIZAÇÃO PARA PA: 10 METROS	DIÁRIA	20	500,00	10.000,00
15	LOCAÇÃO DE TABLADO - EM ESTRUTURA TRELIÇADA, RESISTENTE, QUE NÃO SEJA DE FÁCIL CORROSÃO, NEM COMPROMETA A SEGURANÇA OU APARÊNCIA, PLATAFORMA EM COMPENSADO NAVAL, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCAIXE PADRONIZADOS E REGULÁVEIS, PARA FORMAR PISOS UNIFORMES E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS EVENTOS: ALTURA: 0,60M; 6M DE FRENTE; 4M DE FUNDO; GUARDA - CORPO DE SEGURANÇA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1,10 METRO COM TRAVES DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO EM CARPETE ANTI -CHAMA, NAS CORES PRETO OU CINZA CHUMBO, SEM EMENDAS OU RASURAS QUE POSSAM COMPROMETER A APARÊNCIA E A SEGURANÇA, FECHAMENTO E ACABAMENTO TOTAL EM LYCRA, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS NA ALTURA SOLICITADA. DEVERÁ SUPORTAR 4.000 QUILOS. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DOS TABLADOS.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
16	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MADEIRA NAVAL EM ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM ACABAMENTO E FECHAMENTO DE GRADES NAS LATERAIS. DIMENSÕES: ALTURA 0,5 M; 16M DE FRENTE; 10M DE FUNDO. DEVERÁ SUPORTAR 4.000 QUILOS. ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃOS NA ALTURA SOLICITADA. ABA PARA P.A. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS CONFORME PREVISÃO E PARÂMETROS DA ABNT NBR 5410 E NBR 5419. PISO DEVIDAMENTE ALINHADO E CARPETADO NA COR PRETA.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
17	LOCAÇÃO DE CAMAROTE - 10X5M, EM ALUMINIO P30, COM COBERTURA DE TODOS 5X5, GUARDA CORPO EM TODA SUA AREA, BASE EM TABLADO EM AÇO COM MADEIRA NAVAL DE 15 MM, ESCADA E ATERRAMENTO.	DIÁRIA	20	4.045,00	80.900,00
18	LOCAÇÃO DE CAMARIM - 4M X 4M, COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S - NO MÍNIMO, SOFÁ COM 02 LUGARES E 02 MESAS E 08 CADEIRAS.	DIÁRIA	40	1.000,00	40.000,00



PREFEITURA DE
RODRIGUES
DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

19	LOCAÇÃO DE CAMARIM - 6M X 6M, COM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTU'S - NO MÍNIMO, SOFÁ COM 02 LUGARES E 02 MESAS E 08 CADEIRAS.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
20	LOCAÇÃO DE BACK DROP 2X3 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM A -BACK DROP 2X3: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUÍDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA	DIÁRIA	50	500,00	25.000,00
21	LOCAÇÃO DE BACK DROP 9X3M - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍN -BACK DROP 9X3M: BOX TRUSS PARA GROUND E PORTAL: ESTRUTURA DE BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q30. SENDO TODAS AS PEÇAS EM ALUMÍNIO Q 30 INCLUÍDO TODO SISTEMA DE FIXAÇÃO (CINTA COM CATRACA	DIÁRIA	50	500,00	25.000,00
TOTAL GERAL					889.000,00

LOTE II ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DE GRANDE PORTE: 01 MESA DO COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DMX512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CAN L, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO DE 150 AMPÉRES POR FASE, 24 REFLETORES PAR LEG, 36 REFLETORES PAR - 64 FOCOS 1,2 E 5 COM 1.000W X 110V, 24 REFLETORES PAR - 56 COM 100W X 120V; 04 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1.000W; 08 SUPERSTOBO 3.000W; 03 CABOS DE COMPRIMENTO, ANTICHAMAS, 24 MOVINGHED SPOT 575 08 BENN 300; 14 SET LIGTH; 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL; 02 CANHÕES SEGUIDOR DE 1.200W.	DIÁRIA	30	5.600,00	168.000,00
2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO DE PORTE MÉDIO: 01 MESA DO COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS; 01 SISTEMA OPERACIONAL DMX512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CAN L, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO DE 150 AMPÉRES POR FASE, 12 REFLETORES PAR LEG, 36 REFLETORES PAR - 64 FOCOS 1,2 E 5 COM 1.000W X 110V, 16 REFLETORES PAR - 56 COM 100W X 120V; 02 BATERIAS DE MINI BRUTT COM 06 LÂMPADAS DWEX 1.000W; 04 SUPERSTOBO 1.500W; 03 CABOS DE AC 50MM , MÍNIMO DE 35MM E 40 MTS DE COM RIMENTO, ANTICHAMAS, 12 MOVINGHED SPOT 575 01, CANHÃO SEGUIDOR DE 1.200W.	DIÁRIA	30	2.000,00	60.000,00
3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE PEQUENO: SISTEMA MOVING LIGHT COM OS SEGUINTEIS EQUIPAMENTOS: 16 REFLETORES, PAR 34, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. COM 04 EFEITOS.	DIÁRIA	40	1.000,00	40.000,00
4	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED INDOOR: MEDINDO 5M X 6M: ALTA RESOLUÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PIXEL DE 10MM, DENSIDADE DO PIXEL 40.000 PONTOS, 16.000.000 (DEZESSEIS MILHÕES DE CORES), FULL, RGB. CONFIGURAÇÃO DO PIXEL: 02 RED, 01 GREEN, 01 BLUE, COM ESTRUTURA PARA LANÇAMENTO EM BOX TRUSS COM NO MÍNIMO 2,5M DO CHÃO, CABOS PARA LIGAÇÃO, LAPTOP PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, PROCESSADOR DE VÍDEO, 02 MONITORES DE VÍDEO, 02 APARELHOS DE DVS'S, MESA DE CORTE, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA TRANSMISSÃO DOS SHOWS E VÍDEOS.	DIÁRIA	30	3.000,00	90.000,00



PREFEITURA DE

RODRIGUES

DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

5	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO 380/220.	DIÁRIA	20	1.600,00	32.000,00
6	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.	DIÁRIA	30	1.500,00	45.000,00
7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PORTE GRANDE: COMPOSTO DE 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 02 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, INDUSTRIALIZADO E ACOMPANHADO DO SOLT DO FABRICANTE, COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 16 CAIXAS DE SUB-GRAVE COM 02 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 06 RACKS DE POTÊNCIA COM 04 AMPLIFICADORES CLASSE D, MÍNIMO DE 2.400 WATTS RMS POR CANAL EM 02 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MÚLTIPLO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TOWAY COM 02 FALANTES DE 12" E 01 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 04 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDEFIL COMPOSTO POR 03 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 03 DE SUB-GRAVE COM 04 FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFIL COMPOSTO POR 01 RACK COM 04 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 WATTS POR CANAL; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, BOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110/220VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 06 CAIXAS LINEARRAY TREE-WAY, CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO: 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 04 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS.	DIÁRIA	30	7.000,00	210.000,00
8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: APROXIMADAMENTE 16 GRAVES, 10 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS; 01 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF; 08 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 CD PLAYER; AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA. 01 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS	DIÁRIA	30	3.000,00	90.000,00

5



PREFEITURA DE
RODRIGUES
DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

9	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 01: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE - CONSOLE 16 CANAIS; 04 CAIXAS GRAVES COM 02 FALANTES DE 15" OU 18" CADA; 04 CAIXAS DE MÉDIO-GRAVES COM 02 FALANTES DE 12" CADA; 08 MÉDIOS - AGUDOS COM 02 DRIVER CADA; 01 PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA; 01 PROCESSADOR DE EFECT; 01 EQUALIZADORES 31 BANDA, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O SISTEMA; 05 MICROFONES COM CABO E PEDESTAL GIRAFA; 01 MICROFONE SEM FIO; SERÁ NECESSÁRIO TODO O MATERIAL DE CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
10	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE 02 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM 08 GRAVES, 08 MÉDIOS, 08 AGUDOS, 04 CORNETAS, UMA MESA DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, 01 PROCESSADOR, 03 AMPLIFICADORES DE RETORNO, 10 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, CABOS P2, P10, XLR.SERÁ NECESSÁRIO TODO O MATERIAL DE CABEAMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL					795.000,00

LOTE III BANHEIRO E TOLDO TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIROQUÍMICO - INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DE PÚBLICO EM GERAL.	DIÁRIA	840	200,00	168.000,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICA APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. TOTAL DE 04 UNIDADES.	DIÁRIA	220	250,00	55.000,00
3	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 3M X 3M COM 2,5M DE ALTURA. ANTICHAMAS E ANTIFUNGO.	DIÁRIA	230	100,00	23.000,00
4	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO; UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 4MX4M, COM 2,5M DE ALTURA.	DIÁRIA	440	150,00	66.000,00
5	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO; UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 6MX6M, COM 2,5M DE ALTURA.	DIÁRIA	240	200,00	48.000,00



PREFEITURA DE

RODRIGUES

DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

6	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 3M X 3M COM 2,5M DE ALTURA. ANTICHAMAS E ANTIFUNGO, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO NO FUNDO LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA, EM OCTANORM OU SIMILAR PARA CAMARIM/SALAS E STANDS, COM PAINEL TS DUPLA FACE EM SISTEMA PADRONIZADO OCTNORM, COM 2,20M DE ALTURA	DIÁRIA	130	100,00	13.000,00
7	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO; UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 4MX4M, COM 2,5M DE ALTURA, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO NO FUNDO LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA, EM OCTANORM OU SIMILAR PARA CAMARIM/SALAS E STANDS, COM PAINEL TS DUPLA FACE EM SISTEMA PADRONIZADO OCTNORM, COM 2,20M DE ALTURA.	DIÁRIA	340	150,00	51.000,00
8	LOCAÇÃO DE TOLDO - TENSIONADO COM SISTEMA HIDRÁULICO, COBERTO COM LONA VINÍLICA BRANCA E GEOMETRIA DE UM CONE COM BASE QUADRANGULAR, CONTENDO UM TROCADOR DE CALOR EM FIBRA DE VIDRO E SUSTENTADO POR ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA MEDINDO 6M X 6M COM 2,5M DE ALTURA. ANTICHAMAS E ANTIFUNGO, DEVENDO POSSUIR FECHAMENTO NO FUNDO LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA, EM OCTANORM OU SIMILAR PARA CAMARIM/SALAS E STANDS, COM PAINEL TS DUPLA FACE EM SISTEMA PADRONIZADO OCTNORM, COM 2,20M DE ALTURA	DIÁRIA	100	200,00	20.000,00
9	LOCAÇÃO DE TOLDO - NA COR BRANCA, MEDINDO 12M X 12M COM 5M DE ALTURA. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 E COBERTURA DE LONA VINÍLICA SEM PERFURAÇÕES.	DIÁRIA	100	1.000,00	100.000,00
10	LOCAÇÃO DE TOLDO - NA COR BRANCA, MEDINDO 10M X 10M COM 5M DE ALTURA. ESTRUTURA DE FERRO E COBERTURA DE LONA VINÍLICA SEM PERFURAÇÕES.	DIÁRIA	100	1.000,00	100.000,00
11	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO - NA COR BRANCA, MEDINDO 16M X 8M COM 7M DE ALTURA. ESTRUTURA TODA EM ALUMÍNIO, COBERTURA DE LONA VINÍLICA EM P-50 E PÉS EM ALUMÍNIO TODO NA P-30, SEM PERFURAÇÕES.	DIÁRIA	10	5.866,00	58.660,00
TOTAL GERAL					702.660,00



MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE IV TRIO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÕES - MÉDIO PORTE TRUCK 1318 (CAMINHÃO COM 02 EIXOS, SENDO 01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA), MÍNIMO DE 08 METROS DE COMPRIMENTO, 2,4M DE LARGURA X 3,5M DE ALTURA; 02 GRUPO MOTO-GERADOR, SENDO 01 DE RESERVA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 30 KVA; PALCO TODO FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA; SISTEMA DE SOM E PERIFÉRICOS: LATERAIS I/R: 12 GRAVES, 12 MÉDIOS-GRAVES, 06 CORNETAS TITÂNIO, FRENTE/FUNDO: 08 GRAVES, 04 MÉDIOS- GRAVES, 04 CORNETAS TITÂNIO; 01 CONSOLE (MIX) SEMI-DIGITAL, MÍNIMO DE 08 VIAS, 02 MONITORES DE CHÃO, 08 MICROFONES PARA ATENDER SOM MECÂNICO, SHOW MUSICAL AO VIVO. OS TRIOS ELÉTRICOS DEVERÃO TER OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, CONTRA-BAIXO, SAX ALTO, SAX TENOR, TROMPETE, TROMBONE, BATERIA COMPLETA, CONGAS, TIMBAU, REPIQUE, 02 SURDOS E EFEITOS, 04 BACKING VOCAL.	DIÁRIA	10	5.000,00	50.000,00
2	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÕES - GRANDE PORTE (CAMINHÃO COM 03 EIXOS, SENDO 01 NA DIANTEIRA E 02 NA TRASEIRA), MÍNIMO DE 18,80 METROS DE COMPRIMENTO - 4,40M DE ALTURA X 2,4M DE LARGURA, DIMENSÕES ABERTO/LARGURA: 3,90 METROS PA FRENTE E FUNDO; 02 GRUPO MOTO- GERADOR, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KVA; PALCO TODO FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA; SISTEMA DE SOME PERIFÉRICOS: 32 GRAVES, 16 MÉDIOS- GRAVESE 20 DRAIVES; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7, 02 EQUALIZADORES KLARK TEKNIK DN-360, 02 GERENCIADORES OTSAUND DMS8, 01 PROCESSADOR DE EFEITO DYNACORD DRP15, 01 PROCESSADOR DE EFEITO MICROVERB 4 ALESIS, 01 MÓDULO DEBATERIA DM5 ALESIS , 02 EQUALIZADORES ULTRA GRAPH PRO BEHRINGER, 02 POWERPLAY HÁ4700 BEHRINGER, 01 MULTICOM MDX 8000 BEHRINGER, 01 COMPRESSOR DBX.	DIÁRIA	10	11.000,00	110.000,00
3	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO DE GRANDE PORTE TIPO PRANÇÃO: ESPECIFICAÇÕES - GRANDE PORTE (CAMINHÃO COM 03 EIXOS, SENDO 01 NA DIANTEIRA E 02 NA TRASEIRA), MÍNIMO DE 18,80 METROS DE COMPRIMENTO - 4,40M DE ALTURA X 2,4M DE LARGURA, DIMENSÕES ABERTO/LARGURA: 3,90 METROS PA FRENTE E FUNDO; 02 GRUPO MOTO- GERADOR, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 180 KVA; PALCO TODO FORRADO DE GRAMA SINTÉTICA; SISTEMA DE SOME PERIFÉRICOS: 32 GRAVES, 16 MÉDIOS- GRAVESE 20 DRAIVES; 01 CONSOLE DIGITAL YAMAHA M7, 02 EQUALIZADORES KLARK TEKNIK DN-360, 02 GERENCIADORES HOTSOUND DMS8, 01 PROCESSADOR DE EFEITO DYNACORD DRP15, 01 PROCESSADOR DE EFEITO MICROVERB 4 ALESIS, 01 MÓDULO DEBATERIA DM5 ALESIS , 02 EQUALIZADORES ULTRA GRAPH PRO BEHRINGER, 02 POWERPLAY HÁ4700 BEHRINGER, 01 MULTICOM MDX 8000 BEHRINGER, 01 COMPRESSOR DBX.	DIÁRIA	10	11.000,00	110.000,00
TOTAL GERAL					270.000,00



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

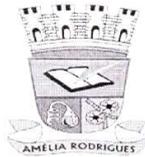
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para prestação dos serviços e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AMÉLIA RODRIGUES - BA, 05 de Fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

g vb

Documento assinado digitalmente
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS FONSECA
Data: 05/02/2025 10:43:38-0300
Verifique em <https://validar.trf.gov.br>

BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

g vb

Documento assinado digitalmente
LAYANA MENEZES DE SANTANA
Data: 05/02/2025 11:12:25-0300
Verifique em <https://validar.trf.gov.br>

MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

COMUNICADO (IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2025)

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 03/2025

O Município de Amélia Rodrigues (BA), com base no art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 4, § 5º do Decreto Municipal 011 de 16 de maio de 2024, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP, para Aquisição de kits de cesta básica por 12 meses com entrega parcelada para o município, conforme planilha de descrição e quantificação descrita abaixo:

Sec. Educação			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	KIT CESTA BÁSICA, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos relacionados os quais formam 01 Cesta Básica Contendo: 03 Kg de arroz 03 Kg de açúcar 02 Litros de Óleo 02 Pacotes de macarrão 02 Pacotes de Café 04 Pacotes de flocão de milho 02 Pacotes de proteína de Soja 02 latas de sardinha 02 Kg de Feijão 01 Kg de Sal 01 Doce de goiabada 02 Biscoitos cream crack 02 Pacotes de leite em pó integral 04 molho de extrato de tomate	KIT	1.750

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação, a partir da comunicação formal. Para o e-mail: compras.amrodrigues@gmail.com, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência - TR com justificativas da sua necessidade;
- d) Estimativa de consumo e Local de entrega;

e) Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (75) 9198-3307 e 3242-4600.

Amélia Rodrigues (BA), 05 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto da Silva Júnior
Secretário da Administração e Ordem Pública

COMUNICADO (IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2025)

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 04/2025

O Município de Amélia Rodrigues (BA), com base no art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 4, § 5º do Decreto Municipal 011 de 16 de maio de 2024, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP, para Serviço de controle de pragas e vetores urbanos, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombo e morcegos, e remoção de abelhas por 12 meses com entrega parcelada para o município, conforme planilha de descrição e quantificação descrita abaixo:

Sec. Saúde			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Prestação de serviço de controle integrado de vetores e pragas urbanos (ratos, camundongos, baratas, formigas, moscas, mosquitos, aracnídeos, quilópodes e quaisquer outros insetos que possam causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos) englobando dedetização, desratização, desinsetização e descupinização de áreas internas e externas das Unidades de Saúde com inclusão de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra.	M²	20.726,64
2	Prestação de serviços de controle e captura para remoção e realocação de enxame de abelhas e marimbondos em áreas internas e externas das Unidades de Saúde com inclusão de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra.	Serv	7
3	Desalojamento de pombos e morcegos, em toda a área interna (teto – área interna) com fornecimento e instalação de redes, cabos, presilhas e outros apetrechos necessários a correta implantação de barreiras físicas contra pombos, morcegos e outros pássaros de pequeno porte, incluindo higienização do forro de cobertura do teto com aplicação química contra infecções por piolho e fezes.	Serv	7

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, a

contar da data da publicação, a partir da comunicação formal. Para o e-mail: compras.amrodrigues@gmail.com, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Despesa;
- b) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- c) Termo de Referência - TR com justificativas da sua necessidade;
- d) Estimativa de consumo e Local de entrega;
- e) Cronograma de contratação, quando couber.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (75) 9198-3307 e 3242-4600.

Amélia Rodrigues (BA), 05 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto da Silva Júnior
Secretário da Administração e Ordem Pública

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7352/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pela Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADAS: Lote I, II e III - BAHIA FEST PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 12.470.689/0001-05. Valor do Lote I: R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais), Valor do lote II: R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), Valor do Lote III: R\$ 702.660,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais) e Lote IV – MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 04.417.067/0001-87. Valor do lote IV: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS (BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, TRIO, TOLDO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E AFINS), VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTAS COMEMORATIVAS E POPULARES DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. Valor Global dos Lotes I, II, III e IV: R\$ 2.656.660,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Período de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 05 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE